



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2760/2025

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a de Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2025 da Prefeitura Municipal:

015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
015001.1545100082.032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	055	250000000000	167.182,42
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	055	272000000000	132.817,58

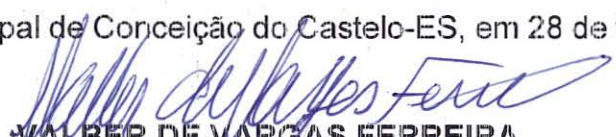
Total.....R\$ 300.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024.

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 28 de fevereiro de 2025.


VALBER DE VARGAS FERREIRA

Prefeito Municipal, de Conceição do Castelo/ES





PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

SANÇÃO

Eu **VALBER DE VARGAS FERREIRA**, Prefeito de Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** para todos os fins de direito e que se fizerem necessários o **PROJETO DE LEI N.º 009/2025** de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 25 de fevereiro de 2025, atribuindo - a como **LEI n.º 2760/2025**

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo / ES 28 de fevereiro de 2025.



VALBER DE VARGAS FERREIRA

Prefeito Municipal, de Conceição do Castelo/ES

